

CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMITÉ DE ARBITRAGEM PESCA SUBMARINA



REGULAMENTO PARTICULAR TAÇA DE PORTUGAL

VERSÃO 2.0
2023



REGULAMENTO TAÇA DE PORTUGAL DE PESCA SUBMARINA

DISPOSIÇÕES GERAIS, PUBLICITAÇÃO E INSCRIÇÃO	1
ENQUADRAMENTO GERAL	1
CATEGORIA E ESCALÕES ETÁRIOS DO EVENTO	1
EDITAL	2
INSCRIÇÕES	2
PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO	3
ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO	3
ORGANIZAÇÃO	4
ÁREAS DO EVENTO	4
ÁREAS DE COMPETIÇÃO	4
EMBARCAÇÕES	5
MODELO COMPETITIVO	5
ESPÉCIES VÁLIDAS E RESPECTIVOS PESOS MÍNIMOS, MÁXIMOS, BONIFICAÇÃO E PENALIZAÇÃO	5
SISTEMA DE PONTUAÇÃO	5
PRÉMIOS	6
ATRIBUIÇÃO DE TÍTULOS	6
CERIMÓNIAS PROTOCOLARES	7
RELATÓRIOS	8
PROCEDIMENTOS TÉCNICOS EM EVENTOS DESPORTIVOS	9
REUNIÕES TÉCNICAS	9
MOMENTO COMPETITIVO	10
PESAGENS	10
QUESTÕES ÉTICAS E REGULAMENTARES	11
PROTESTOS DESPORTIVOS	11
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS	12

ARBITRAGEM EM EVENTOS DESPORTIVOS	13
FUNCIONAMENTO GERAL DE JUÍZES EM EVENTOS DESPORTIVOS DE PESCA SUBMARINA	13
EQUIPAMENTO DOS JUÍZES	13
PENALZAÇÕES E SISTEMAS DE PONTUAÇÃO	14
PENALIZAÇÕES	14
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	15
LACUNAS, CASOS OMISSOS E HIERARQUIA DAS NORMAS FEDERATIVAS	15

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS, PUBLICITAÇÃO E INSCRIÇÃO

ARTIGO 1º

Enquadramento Geral

1. O presente regulamento da Federação Portuguesa de Actividades Subaquáticas (FPAS) procede à definição e estabelecimento do conjunto de regras e procedimentos particulares do evento denominado Taça de Portugal de Pesca Submarina.
2. A Taça de Portugal de Pesca Submarina é destinada a atletas de entidades coletivas filiadas na FPAS.
3. A Taça de Portugal de Pesca Submarina é um evento da modalidade de Pesca Submarina, sendo a modalidade definida como uma modalidade individual praticada exclusivamente em apnea, em ambiente de águas abertas.
4. A Taça de Portugal de Pesca Submarina é realizada sem embarcações de apoio aos atletas, apenas com embarcações da organização numa relação de 1 embarcação para cada 5 atletas
5. A FPAS delega competências de organização e promoção do evento nas Associações Territoriais, Associações de Modalidade ou entidades coletivas filiadas FPAS organizadoras e promotoras do evento.
6. A FPAS nomeia obrigatoriamente um delegado técnico para todos os eventos desportivos, assegurando o cumprimento de todas disposições legais e regulamentares.
7. A Entidade Coletiva organizadora e promotora do evento nomeia obrigatoriamente o Diretor do evento.
8. O Conselho de Arbitragem da FPAS nomeia obrigatoriamente a equipa de arbitragem para o evento.

ARTIGO 2º

Categoria e Escalões Etários do Evento

1. A Taça de Portugal de Pesca Submarina é um evento de categoria B.
2. A Taça de Portugal de Pesca Submarina é um evento com escalões etários de:
 - a. Absoluto Masculino
 - b. Absoluto Feminino
 - c. Sub-19 Masculino
 - d. Sub-19 Feminino

ARTIGO 3º

Edital

1. O Edital é o documento oficial de informação dos eventos desportivos
2. Deverá ser enviado as entidades coletivas filiadas da FPAS até ao (10º) décimo dia antes da data do evento.
3. O Edital deverá conter como informações:
 - 3.1. Delegado técnico da FPAS nomeado
 - 3.2. Diretor nomeado pela entidade organizadora e promotora
 - 3.3. Juiz Chefe nomeado
 - 3.4. Equipa de Juizes
 - 3.5. Local da competição
 - 3.6. Programa da competição
 - 3.7. Taxas e condições de inscrição
 - 3.8. Questões particulares
 - 3.9. Tabela de espécies e Espécies válidas e respetivo peso mínimo e máximo
 - 3.10. Plano de Segurança e Emergência

ARTIGO 4º

Inscrições

1. Todas as entidades coletivas que desejam participar inscrever atletas na Taça de Portugal de Pesca Submarina deverão estar devidamente filiadas e com licença desportiva da modalidade ativa na FPAS.
2. Todos os atletas para se inscreverem em eventos através das entidades coletivas deverão apresentar a sua filiação individual ativa e respetiva licença desportiva de pesca submarina.
3. Para todos os eventos desportivos, as entidades coletivas deverão inscrever os seus atletas por meios oficiais, definidos no edital, até ao quinto (5º) dia antes da data de início do evento.
4. Se o evento for constituído por etapas, em datas e locais distintos, a inscrição é válida para todo o evento e não exclusivamente ao primeiro momento competitivo.
5. As inscrições consideram-se realizadas após pagamento e confirmação dos serviços administrativos da FPAS.
6. Todas as inscrições realizadas posteriormente às datas publicitadas, são consideradas sem efeito.

ARTIGO 5º

Pagamento de Inscrição

1. Todas as inscrições deverão ser liquidadas via Departamento Administrativo e Financeiro – DAF (secretaria FPAS), sendo os métodos de pagamento definidos no edital.
2. O recibo comprovativo de pagamento de inscrição será enviado no prazo de 7 dias úteis para a entidade coletiva filiada.
3. O não pagamento da inscrição impossibilita a participação no evento desportivo inscrito.
4. A taxa de inscrição por cada atleta individual é definida no edital do evento.

ARTIGO 6º

Alteração ou cancelamento de inscrição

1. Após finalizada a inscrição, não estão contemplados cancelamentos ou devoluções das taxas associadas.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 7º

Áreas do Evento

1. Deverão ser definidas as seguintes áreas do evento:
 - 1.1. Área de equipas técnicas
 - 1.2. Área da equipa de segurança
 - 1.3. Área das reuniões técnicas
 - 1.4. Área das comitivas
 - 1.5. Área de público
 - 1.6. Parque de estacionamento de embarcações
 - 1.7. Doca ou ancoradouro para colocação de embarcações
 - 1.8. Área de pesagem
 - 1.9. Área de colocação de peixe
 - 1.10. Área de entrega de prémios
 - 1.11. Área de competição
2. Todas as áreas são definidas no ponto anterior são comunicadas pelo Diretor do evento na reunião técnica.

ARTIGO 8º

Áreas de Competição

1. As áreas de competição são definidas em concordância com o Diretor Técnico Nacional e comunicadas obrigatoriamente no Edital do evento.

ARTIGO 9º

Embarcações

1. Os timoneiros das embarcações deverão possuir carta de desportista Náutico, compatível com a embarcação.
2. É obrigatório existirem três embarcações da organização com as seguintes funções independentes e exclusivas:
 - 2.1. Embarcação de Arbitragem, com a presença do Juiz Chefe ou Embarcado
 - 2.2. Embarcação de Segurança, com a presença de um responsável da segurança
 - 2.3. Embarcação de Emergência Médica, que poderá estar em prontidão em terra com equipa de resgate e emergência médica
3. Para além de cumprir com o ponto anterior, é obrigatório a entidade organizadora e promotora do evento assegurar uma embarcação por cada cinco atletas em competição.

ARTIGO 10º

Modelo Competitivo

1. Taça de Portugal de Pesca Submarina é realizada individualmente sem embarcações de apoio aos atletas,
2. A duração do momento competitivo é de cinco (5) horas.

ARTIGO 11º

Espécies válidas e respetivos pesos mínimos, máximos, bonificação e penalização

1. Os grupos de espécies válidas, os respetivos pesos mínimos, máximos, de penalização, número máximo de capturas e penalizações para a Taça de Portugal são definidas de acordo com o Anexo 1 – Sistema de Pontuação, versão 1.0.

ARTIGO 12º

Sistema de Pontuação

1. 1ª fase: Pontuação clássica (PC).
 - 1.1. A pontuação clássica do competidor é obtida pela soma de pontuação/peso total mais a bonificação total e menos a penalização total.

2. 2ª fase: Pontuação percentual (PP).
 - 2.1. A pontuação clássica será transformada em pontuação percentual, calculando a percentagem da PC de cada competidor em relação à PC do competidor que mais pontuou.
3. O atleta que maior PC obteve na jornada terá 100 pontos percentuais (%) e os seguintes um valor percentual e cujo arredondamento será à terceira casa decimal.
4. Em caso de empate na pontuação percentual, o desempate é efetuado pela pontuação clássica. Em caso de manutenção de empate, o desempate é efetuado, sucessivamente:
 - 4.1. Pelo maior número de exemplares válidos
 - 4.2. Pelo peso do maior válido

ARTIGO 13º

Prémios

1. Compete à FPAS a atribuição de prémios para os atletas e entidades coletivas que se classifiquem em 1º, 2º e 3º lugares.
2. Todos os prémios têm obrigatoriamente ser validados em mútuo acordo entre a FPAS e a entidade organizadora e promotora do evento.
3. Não são permitidos atribuição ou publicitação de prémios monetários e/ou equipamentos, devendo os mesmos serem entregues depois de aprovação por mútuo acordo pela FPAS e entidade organizadora e promotora do evento após a cerimónia de encerramento do evento.
4. As entregas dos prémios deverão ser entregues de acordo com o protocolo definido na cerimónia de entrega de prémios.
5. A entidade coletiva que detenha na sua posse provisória quaisquer prémios, está obrigado a emitir, para a entidade que lhe fez a entrega, um termo de responsabilidade, devidamente assinado pela respetiva direção, no qual se compromete a zelar pela conservação do prémio que lhe foi confiado e a proceder à sua devolução quando a mesma lhe for solicitada.

ARTIGO 14º

Atribuição de títulos

1. Para atribuição de títulos de vencedor da Taça de Portugal, no mínimo deverão competir 25 atletas de 5 entidades coletivas distintas no escalão ao qual se atribui o respetivo título.

ARTIGO 15º

Cerimónias Protocolares

1. Existem três cerimónias protocolares que poderão ser realizadas durante um evento, sendo elas:
 - 1.1. Cerimónia de Abertura, facultativa
 - 1.2. Cerimónia de Entrega de Prémios, obrigatória
 - 1.3. Cerimónia de Encerramento, facultativa

2. Cerimónia de Abertura
 - 2.1. A abertura e condução da cerimónia de abertura é realizada pelo Diretor de Prova ou por um membro nomeado pela entidade organizadora e promotora do evento.
 - 2.2. De seguida, deverá existir lugar aos seguintes discursos pela seguinte ordem:
 - 2.2.1. Representante da entidade organizadora e promotora do evento.
 - 2.2.2. Representante da FPAS ou na sua ausência um representante da Associação da Modalidade, Associação Territorial.
 - 2.2.3. Representante(s) de organizações de tutela (IPDJ, CDP, COP, Marinha).
 - 2.2.4. Representante(s) de organização local convidada (Autarquia, Capitania, ...).
 - 2.3. O último representante que tomou a palavra deverá, no final do seu discurso, declarar o evento aberto com a proclamação oral da frase "Declaro o evento aberto".

3. Cerimónia de Entrega de Prémios

Em todos os eventos que se atribuem prémios, a entidade organizadora e promotora do evento deve cumprir o seguinte protocolo para as cerimónias protocolares:

 - 3.1. A abertura e condução da cerimónia de entrega de prémios é realizada pelo Diretor de Prova ou por um membro nomeado pela entidade organizadora e promotora do evento.
 - 3.2. De seguida, procede-se ao anúncio e entrega dos prémios do terceiro, segundo e primeiro classificados individuais e coletivos das várias categorias e escalões etários, devendo ocorrer pela seguinte ordem:
 - 3.2.1. Anúncio do atleta 3º classificado, seguido de entrega de prémio por convidado
 - 3.2.2. Anúncio do atleta 2º classificado, seguido de entrega de prémio por convidado
 - 3.2.3. Anúncio do atleta 1º classificado, seguido de entrega de prémio por convidado
 - 3.3. Se existir premiação de equipas, estas deverão ocorrer antes da atribuição da premiação dos atletas individuais.
 - 3.4. Se existir a premiação do escalão Absolutos, esta deverá ser a última premiação realizada.

3.5. Para eventos de atribuição de título de campeão nacional, deverá ser tocado o hino nacional após a entrega de prémio ao atleta 1º classificado.

4. Cerimónia de Encerramento

4.1. A abertura e condução da cerimónia de encerramento é realizada pelo Diretor de Prova ou por um membro nomeado pela entidade organizadora e promotora do evento.

4.2. De seguida, deverá existir lugar aos seguintes discursos pela seguinte ordem:

4.2.1. Representante da entidade organizadora e promotora do evento.

4.2.2. Representante da FPAS ou na sua ausência um representante da Associação da Modalidade, Associação Territorial.

4.2.3. Representante(s) de organizações de tutela (IPDJ, CDP, COP, Marinha)

4.2.4. Representante(s) de organização local convidada (Autarquia, Capitania, ...)

4.3. O último representante que tomou a palavra deverá, no final do seu discurso, declarar o evento encerrado com a proclamação oral da frase "Declaro o evento encerrado"

ARTIGO 16º

Relatórios

1. No final de cada evento desportivo, deverá ser realizado, num período máximo de 10 dias, um relatório do evento, organizado da seguinte forma:

1.1. O Delegado Técnico da FPAS nomeado deverá reportar os protestos, questões de segurança e outras questões relevantes relacionadas com as funções da responsabilidade do Diretor do Evento e Equipas de Arbitragem.

1.2. O Diretor do Evento deverá realizar um relatório financeiro e técnico relacionado com as questões da organização e logísticas do evento.

1.3. O Juiz Chefe deverá apresentar ao Conselho de Arbitragem o seguinte:

1.3.1. Realizar relatório com todas as questões técnicas da competição e coordenação das equipas de arbitragem.

1.3.2. Listagem de todos os juizes no evento, contendo:

1.3.2.1. Nome e Nº Filiado do Juiz

1.3.2.2. Função que realizou

2. Sempre que exista, deverá ser utilizado o modelo de relatório de eventos da FPAS.

CAPÍTULO III

PROCEDIMENTOS TÉCNICOS EM EVENTOS DESPORTIVOS

ARTIGO 17º

Reuniões Técnicas

1. O evento desportivo tem o seu início com a reunião técnica e o seu término com o anúncio oral público do Delegado Técnico a todos os participantes inscritos no evento.
2. A Reunião Técnica é destinada a um membro responsável de cada entidade coletiva.
3. Deverão ser organizadas duas reuniões técnicas para cada evento desportivo:
 - 3.1. Reunião Técnica do Evento Desportivo, coordenada pelo Diretor do Evento Desportivo;
 - 3.2. Reunião de Arbitragem, coordenada pelo Juiz Chefe nomeado;
4. Na Reunião Técnica, o Diretor em conjunto com o Juiz Chefe, deverão realizar a verificação da presença de todas as entidades coletivas que irão participar no evento desportivo, mediante confirmação dos membros das comitivas inscritos.
5. Na Reunião Técnica, o Diretor deverá comunicar todas as questões relacionadas com:
 - 5.1. Programa do evento;
 - 5.2. Organização logística das instalações desportivas;
 - 5.3. Regras de circulação e espaços para os atletas;
 - 5.4. Cerimónias protocolares (abertura e entrega de prémios);
 - 5.5. Plano de Segurança e Emergência do Evento;
 - 5.6. Comunicação e imprensa;
6. Na Reunião Técnica, o Delegado da FPAS deverá nomear 3 juizes da equipa de arbitragem para constituir o júri de apelo. Caso não existam juizes em número suficiente, deverão ser nomeados 3 membros que poderão ser treinadores ou capitães de equipa por meio de sorteio.
7. Na Reunião de Arbitragem, que poderá decorrer antes ou depois da Reunião Técnica do evento desportivo, o Juiz chefe deverá verificar a presença de todos os juizes nomeados para a equipa de arbitragem e proceder, se necessário, alterações nas nomeações dos juizes.

ARTIGO 18º

Momento Competitivo

1. O início e o fim do momento competitivo em terra são assinalados por um sinal sonoro às horas e minutos definidos no programa informado na reunião técnica do evento.
2. No início do evento à barbatana, os atletas deverão reunir no local de ponto de encontro informado na reunião técnica, onde o Juiz Chefe deve registar a presença de todos os atletas em competição.
3. No caso de atraso de um atleta ao início da competição, é obrigatório comunicar a sua presença ao Juiz Chefe, antes de iniciar a sua competição.
4. O atleta só poderá utilizar uma única boia de apoio e sinalização, quando em competição.
5. Durante um momento competitivo, se um atleta regressar a terra antes do final, deverá comunicar ao Juiz Chefe e entregar todas as suas capturas antes de abandonar a zona de competição.
6. Após o sinal sonoro que assinala o final do momento de competitivo, só é permitido aos atletas recolherem os seus equipamentos e materiais, não é permitido mais qualquer captura.
7. No final do momento competitivo, o Juiz Chefe deve confirmar a presença de todos os competidores no local de ponto de encontro informado na reunião técnica.
8. Todo o peixe deverá ser entregue à equipa de arbitragem devidamente etiquetado com o número do atleta, podendo estar em caixas ou arcas com gelo.

ARTIGO 19º

Pesagens

1. Durante a pesagem, deverão estar presentes o Juiz Chefe e os Juizes de Pesagens.
2. Deverá ser verificado as condições das balanças, ecrã digital, local de colocação do peixe capturado após pesagem, fichas e software de registo.
3. As pesagens são iniciadas pelo anúncio publico pelo Juiz de Pesagem à hora e minuto informado na reunião técnica do evento, devendo seguir o procedimento:
 - 3.1. Chamada do atleta para início de pesagem
 - 3.2. Anúncio de "Inicia Pesagem"
 - 3.3. Colocação de Peixe individualmente ou em conjunto da mesma espécie
 - 3.4. Anúncio de espécie, número de exemplares e peso total

3.5. No final, anúncio "Fecha Pesagem"

4. O atleta ou delegado da entidade coletiva do atleta deverá obrigatoriamente estar presente junto à balança no momento da chamada.
5. A ordem dos atletas à pesagem é realizada por ordem de inscrição, numeração dos atletas. Se o evento apresentar etapas/jornadas, a ordem de pesagem é realizada do atleta pior classificado para o atleta melhor classificado.
6. Todo o peixe recolhido pela Equipa de Arbitragem proveniente dos competidores ou equipas desclassificadas será entregue às Instituições de beneficência da zona mais próxima da capitania do porto. A entrega é da responsabilidade da entidade organizadora e promotora do Evento.

ARTIGO 20º

Questões Éticas e Regulamentares

1. Todas as condutas antidesportivas de atletas e/ou apoiantes no recinto ou espaço desportivo, antes, no decorrer e após a realização do período de competição, são obrigatoriamente reportadas ao Conselho de Disciplina da FPAS.
2. O não cumprimento das áreas destinadas para as comitivas incorre numa infração direta do respetivo atleta ou entidade coletiva, podendo esse atleta em última instância, se o Juiz Chefe assim o deliberar, ser desclassificado da etapa ou evento desportivo.
3. O Delegado Técnico é o órgão máximo no decorrer do evento, sendo a sua decisão final.

ARTIGO 21º

Protestos desportivos

1. Qualquer protesto relativo a questões disciplinares e/ou diretamente relacionadas com as regras e regulamentos dos eventos desportivos de Pesca Submarina, deverão ser efetuados seguindo os seguintes requisitos:
 - 1.1. Apenas o treinador ou capitão poderão realizar Artigo protesto;
 - 1.2. A intenção de apresentação de protesto formal deverá ser anunciada verbalmente ao Juiz Chefe do evento desportivo até 15 minutos da ocorrência sob protesto.
 - 1.3. O protesto escrito deverá ser dirigido ao Delegado Técnico no período máximo de uma hora depois da intenção de apresentação do protesto.

- 1.4. O protesto escrito deverá ser acompanhado de um depósito de 100€ ou equivalente em dinheiro.
- 1.5. O depósito de 100€ será devolvido caso obtenha decisão a favor;
2. Deverá ser constituído um júri coordenado e nomeado pelo Delegado Técnico da FPAS, respeitando as seguintes condições de constituição:
 - 2.1. Juiz Chefe
 - 2.2. 3 juizes, Treinadores ou Capitães de Equipa, previamente nomeados na reunião técnica.
 - 2.3. Diretor do evento desportivo como posição administrativa/consultiva sem direito de voto;
 - 2.4. Os juizes, treinadores ou Capitães nomeados para o júri, não poderão ter nenhuma relação com as entidades coletivas envolvidas e atletas no protesto;
3. O júri poderá:
 - 3.1. ouvir todas as pessoas que decidam ser úteis para chegarem a uma decisão;
 - 3.2. recorrer a todos os meios que decidam ser úteis para chegarem a uma decisão, desde que cumpram com todas as questões descritas neste regulamento;
 - 3.3. A decisão deverá ser feita por maioria, utilizando o voto público por meio de levantar a mão. Em caso de empate, o voto do Delegado Técnico será o final;
 - 3.4. Os membros do júri poderão solicitar o seu direito de secretismo das suas deliberações;
 - 3.5. A decisão do júri é final.
4. Excetua-se os casos de protestos relativos a alegada inscrição, qualificação e/ou utilização irregular de atletas, protestos esses que podem ser apresentados um dia útil após o término da respetiva etapa, prova ou campeonato.
5. Caso não seja possível a deliberação de uma decisão no prazo de duas horas após apresentação do protesto, o protesto poderá ter seguimento para as respetivas competências do Conselho de Disciplina ou do Conselho de Arbitragem.

ARTIGO 22º

Homologação de Resultados

1. Ressalvando o disposto no ponto seguinte, os resultados dos eventos de Pesca Submarina consideram-se homologados após terem decorrido 2 dias úteis sobre a data do seu termo, desde que sobre os quais não tenha sido efetuada uma declaração de protesto devidamente lavrada
2. Todas as deliberações deverão ser tornadas públicas até ao oitavo dia útil após o fim da competição em causa.
3. A classificação provisória será estabelecida após a pesagem e publicitada aos participantes.

4. A homologação dos resultados só poderá acontecer após o término do prazo legal destinado a reclamações e, no caso de existir alguma, após o fim do prazo de deliberação.

CAPÍTULO IV

ARBITRAGEM EM EVENTOS DESPORTIVOS

ARTIGO 23º

Funcionamento geral de Juízes em eventos desportivos de Pesca Submarina

1. A nomeação de juízes é da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da FPAS.
2. Só poderão arbitrar eventos desportivos os detentores de licença nacional de juiz de Pesca Submarina.
3. Em caso de o juiz não comparecer na reunião de arbitragem ou na prova definida como sua responsabilidade, é aplicada uma sanção disciplinar.
4. A todos os juízes nomeados pelo Conselho de Arbitragem serão pagas ajudas de custo definidas nas condições de organização da candidatura do evento.
5. Após nomeação dos juízes, estes terão de confirmar a sua disponibilidade nos prazos definidos na convocatória em questão.
6. Poderá existir um ou mais auxiliares de mesa, operadores de vídeo e / ou outros membros necessários ao bom funcionamento do evento desportivo, não necessitando estes de ter qualquer curso de arbitragem.
7. No final do evento desportivo, o juiz encontra-se livre das suas responsabilidades técnicas após o anúncio do término do evento, sendo que o abandono da instalação ou local antes do final do evento poderá levar a uma sanção disciplinar.

ARTIGO 24º

Equipamento dos Juízes

1. É da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da FPAS definir equipamentos oficiais para as equipas de arbitragem de Pesca Submarina.
2. É da responsabilidade dos juízes a aquisição de equipamentos oficiais de arbitragem.
3. A entidade organizadora e promotora do evento desportivo poderá fornecer os equipamentos e materiais para a arbitragem, desde que previamente aprovados pelo Conselho de Arbitragem.

CAPÍTULO V

PENALZAÇÕES E SISTEMAS DE PONTUAÇÃO

ARTIGO 25º

Penalizações

1. As infrações são comunicadas por qualquer membro da equipa de arbitragem ao Juiz Chefe, o qual deverá aplicar as respetivas penalizações ao(s) atleta(s) infrator(es).
2. Será aplicado 2000 pontos de penalização sempre que se verificarem as seguintes infrações:
 - 2.1. Ausência do atleta ou delegado da entidade coletiva na abertura do momento da pesagem das suas capturas pelo Juiz de Pesagens.
 - 2.2. Ausência de boia ou afastamento do atleta por uma distância maior que 30 metros da boia.
 - 2.3. Ter uma arma carregada ou carregá-la na embarcação de apoio.
 - 2.4. Ter uma arma carregada presa à boia de apoio e sinalização.
 - 2.5. Utilização de qualquer tipo de aparelhos de propulsão mecânica (salvo o da própria embarcação de apoio) durante a competição por um atleta ou capitão de equipa.
 - 2.6. Utilização das embarcações de apoio para rebocar os atletas dentro de água, para entocar ou afugentar o peixe.
 - 2.7. Utilização de mais do que uma boia de apoio e sinalização durante o momento competitivo.
3. Será aplicado 3000 pontos de penalização sempre que se verificarem as seguintes infrações:
 - 3.1. Aproximação de uma embarcação de apoio a menos de 50 metros de qualquer atleta.
 - 3.2. Quando se observar que uma embarcação de apoio, dentro das zonas de competição e nas proximidades de boias de apoio e sinalização (50 metros) não se desloque a uma velocidade reduzida, ou por efeitos das correntes descaiam sobre os atletas ou as suas boias de apoio e sinalização.
4. Será aplicada desclassificação sempre que se verificarem as seguintes infrações:
 - 4.1. Pescar antes ou depois dos sinais sonoros, que limitam a duração do momento competitivo.
 - 4.2. Prestar qualquer colaboração a outro atleta, com exceção de situações de segurança ou emergência.

- 4.3. Ter um aparelho de pesagem, na embarcação, em terra ou na boia.
 - 4.4. Atuar em condições que possam estorvar ou prejudicar os restantes atletas em prova.
 - 4.5. Apresentar à pesagem presas não capturadas em estado livre, já mortas no momento da captura, ou ainda, capturadas com aparelhos ou engenhos não autorizados ou previstos nos regulamentos.
 - 4.6. Abandonar a sua boia de apoio e sinalização.
 - 4.7. O atleta estar a pescar fora da zona marcada para a realização da prova.
 - 4.8. Conduta anti-desportiva com outros atletas, membros da equipa, timoneiro, equipa de arbitragem, delegado técnico, público e/ou dirigentes de entidades coletivas.
5. A desclassificação do atleta poderá ser:
- 5.1. Desclassificação da etapa/jornada, sendo a pontuação obtida nessa etapa/jornada nula.
 - 5.2. Desqualificação do evento

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 26º

Lacunas, casos omissos e hierarquia das normas federativas

1. As lacunas e casos omissos serão analisados e objeto de deliberação por parte do Conselho de Arbitragem da FPAS.
2. As normas estatutárias prevalecem sobre todas as demais e as normas dos Regulamentos dos vários Conselhos da FPAS que prevalecem sobre as dos demais Regulamentos Federativos, quando se verificar qualquer sobreposição ou incompatibilidade entre as mesmas.
3. O Regulamento Geral de eventos de Pesca Submarina prevalece sobre o presente regulamento da Taça de Portugal de Pesca Submarina quando se verificar qualquer sobreposição ou incompatibilidade entre os mesmos.